

Considerando que há um buraco no asfalto no endereço mencionado que, além de colocar em risco a segurança dos motoristas, pode também causar danos aos veículos e, consequentemente, prejuízos aos proprietários,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para tapamento de buraco na Rua Bom Jesus de Pirapora, em frente ao n.º 2784 (Vila Rami) - CEP 13.206-305.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2024.

**DOUGLAS MEDEIROS** 

/jgb

